1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0043/2025

1.º Termo aditivo do contrato n.º 0043/2025, referente ao Pregão Eletrônico n.º PE0014/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da VICE-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO e a empresa LOCA TUDO LOCADORA LTDA.

O(A) **VICE-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO - VPMSC**, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ/MF nº. 13.128.855/0001-44, situada na Paço Municipal, S/n, Praça São Francisco - Centro Histórico, Centro Histórico - Centro Cep. 49100-071 - São Cristóvão - Se, neste ato, representada por seu Secretário, **MARIA GEDALVA SOBRAL ROSA**, VICE-PREFEITA, portador(a) do CPF n° 294.***.***-59, RG nº. , residente e domiciliado(a) nesta Capital e, do outro lado a empresa **LOCA TUDO LOCADORA LTDA**, situada na Rodovia Antonio Martins de Menezes, Sala 01 - Sao Jose, Lagarto (se) / Brasil - Cep. 49400000, inscrita no CNPJ 30.***.***/0001-01, representada, neste ato, por seu representante, **MICHAEL SANDES DE CARVALHO**, RG: 2.***.**3-1 – CPF: 056.***.***-25, têm entre si justo e avençado e celebram o presente instrumento.

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 107 e seguintes da Lei 14.133/21, e suas alterações, que disciplinam licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta – "DO PREÇO, DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO", e a Cláusula Segunda – "Da Vigência", do contrato nº **43/2025** e promover a mudança da dotação orçamentária que custeia o presente instrumento.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

Cláusula Quarta – "Do Preço e Das Condições de Pagamento"

O preço global da contratação será reajustado em **4,142850%**, do valor anteriormente contratado, passando o valor total do contrato para **R$ 66.197,36** (Sessenta e seis mil, cento e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), referente à prorrogação por mais 12 (doze) meses de contrato, contemplando ainda o valor retroativo de **R$ 1.316,70 (Um mil trezentos e dezesseis reais e setenta centavos),** referente ao período a que já fazia jus à correção monetária até o presente momento, de abril a setembro de 2026.

Cláusula Segunda – "Da Vigência"

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **08.10.2026 a 07.10.2027**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 10 (dez) anos, conforme o disposto no art.

Paço Municipal, S/n, Praça São Francisco - Centro Histórico - Centro Histórico - Centro - Cep. 49100-071 - São Cristóvão/SE
www.saocristovao.se.gov.br - e-mail: compras@saocristovao.se.gov.br

107 da Lei n.º 14.133/21, com alterações posteriores.

A partir da entrada em vigor deste termo aditivo a relação entre as partes será custeada conforme a seguinte dotação orçamentária:

UO: 02005

AÇÃO: 2005

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

FONTE DE RECURSO: 1500.0000

CLÁUSULA III – PARÂMETRO DO REAJUSTE

O reajuste de que trata este instrumento, tem como parâmetro o IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, e será aplicado no valor do Termo Aditivo vigente, deduzidos os valores pagos até a presente data.

CLÁUSULA IV - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação;

- Justificativa;

- Autorização do Gestor.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Paço Municipal, S/n, Praça São Francisco - Centro Histórico - Centro Histórico - Centro - Cep. 49100-071 - São Cristóvão/SE
www.saocristovao.se.gov.br - e-mail: compras@saocristovao.se.gov.br

Assinado digitalmente por MICHAEL SANDES DE CARVALHO:056***695** em 07/10/2026 10:29:36

LOCA TUDO LOCADORA LTDA
REPRESENTANTE: MICHAEL SANDES DE CARVALHO
RG: 2.***.**3-1 CPF: 056.***.***-25

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIA GEDALVA SOBRAL ROSA
Data: 07/10/2026 12:21:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA GEDALVA SOBRAL ROSA
VICE-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO

Assinado digitalmente por EDSON FONTES DOS SANTOS:103.***.325-**
Data: 07/10/2026 11:20:54
Validar em https://compras.saocristovao.se.gov.br/validar/check.aspx?chave=BF838961

EDSON FONTES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO